

Aprova a solicitação da SMS de Fortaleza de recursos financeiros federais do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a serem disponibilizados para o Instituto do Câncer do Ceará (ICC).

RESOLUÇÃO Nº 102/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 1746/2026/GS, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, por meio do qual se solicita recomposição do limite financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Fortaleza, em decorrência dos excedentes de produção observados na rede de atenção oncológica do município, que considerando a análise dos dados do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/DATASUS), referentes ao exercício de 2025, especificamente do Instituto do Câncer do Ceará (ICC), verificou-se discrepância significativa entre a produção apresentada e a aprovada pelo Ministério da Saúde, resultando em glosa no valor de R\$ 12.378.823,47. Desse modo, ao se analisar o excedente financeiro do maior executor sediado em Fortaleza, verifica-se que, para assegurar a continuidade dos tratamentos realizados, faz-se necessário o aporte de recursos, em parcela única;
2. Os pareceres e análises técnicas da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), da Célula de Programação da Prestação de Serviço (CEPSA/CORAC/SESA) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), contidos no Processo SUITE NUP Nº 24001.025523/2026-64, favoráveis à transferência dos recursos federais ao Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, **resolve:**

Art.1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza de recursos financeiros federais do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, junto ao Ministério da Saúde, a serem disponibilizados ao município no valor total de R\$ 12.378.823,47 (doze milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), em parcela única, para o Instituto do Câncer do Ceará (ICC), entidade filantrópica, atuando como CACON (Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia), conforme detalhamento abaixo:


Código IBGE	Município	Unidade de Saúde Assistida	CNES	Valor Incremento Temporário de Custeio, em Parcela Única
2304400	Fortaleza	Instituto do Câncer do Ceará (ICC)	2723220	12.378.823,47

Parágrafo Segundo. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Fortaleza.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS